



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 598/2024

TIPO: REGISTRO DE PREÇO –

MODO DE DISPUTA: MAIOR DESCONTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo**, através do Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de maior desconto**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, conforme ARTIGO 82 e sequencias da Lei 14.133/21 de 01/04/2021** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo certame será coordenado pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 em sua redação atual, e no que couber nas **Leis Complementares nº 123/2006**, e alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 horas até as 14:00 horas do dia 25/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até as 14:15 horas do dia 25/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 25/03/2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS, sito a Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação. COLINA/SP. Pregoeiro: Israel da Silva Nunes. E-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br - Fone: (17) 3341-9444 ou (17) 3341-9448.

1.1 DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, PELO CRITERIO DE MAIOR DESCONTO** sobre o preço de fábrica – PF constante da tabela atualizadada CMED(Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para aquisição futura de medicamentos de "A" a "Z", destinados às unidades de saúde do Município e distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações descrita no lote abaixo:

01	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo ético, descritos na Tabela CMED – Preço Fábrica (PF), utilizara última atualização	
----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

02	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo genérico, descritos na Tabela CMED - Preço Fábrica (PF), Utilizar a última atualização	
----	---	--

LOTE 1 - MEDICAMENTOS ETICOS/SIMILARES.						
ITEM	QUANT	UN	MEDICAMENTO		Pr Unit R\$	Pr Total R\$
	5.000	CPD	ACIDO ACETILSALICILICO + CARBONATO DE CALCIO + GLICINATO DE ALUMINIO 81MG		R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
	2.000	CPD	ACIDO FOLICO 5MG CP		R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
	450	CPD	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG		R\$ 1,25	R\$ 562,50
	15	FRA	AZELASTINA, CLORIDRATO 1MG FR 10ML		R\$ 55,65	R\$ 834,75
	1.000	CPD	BILASTINA 20MG		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
	1.500	CPD	BAMIFILINA 300MG CP		R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
	1.500	CPD	BAMIFILINA 600MG CP		R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
	4.000	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000UI AMPOLA		R\$ 14,30	R\$ 57.200,00
	12	AMP	BENRALIZUMABE 30MG/ML		R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
	50	FRA	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL COLÍRIO		R\$ 79,12	R\$ 3.956,00
	500	CPD	BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 + TRIFENANATO DE VILANTEROL 25MCG		R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
	50	FRA	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES		R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
	20	FRA	CANABIDIOL 20MG/ML 30ML		R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
	10	FRA	CETAMINA, CLORIDRATO 5000MG		R\$ 35,00	R\$ 350,00
	500	CPD	CITALOPRAM, BROMIDRATO 40MG		R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
	300	FRA	CLOPERASTINA, FENDIZOATO 3,54MG 120ML		R\$ 22,18	R\$ 6.654,00
	50	FRA	CLOR TETRACAÍNA + CLOR FENILEFRINA 10MG/ML+1MG/ML 10ML		R\$ 9,66	R\$ 483,00
	900	CPD	CRAMBERRY + VITAMINA C 375 MG		R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
	300	CPD	CODEINA 30MG CP		R\$ 1,51	R\$ 453,00
	2.000	CPD	DAPAGLIFOZINA 10MG CP		R\$ 5,32	R\$ 10.640,00
	2.000	CPD	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG CP		R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
	2.000	CPD	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10/1000MG CP		R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
	3	AMP	DENOSUMABE 60MG/ML		R\$ 778,29	R\$ 2.334,87
	20	FRA	DIP BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG 120 DOSES		R\$ 142,38	R\$ 2.847,60
	1.000	CPD	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER CP		R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
	500	CPD	DUTASTERIDA 0,5MG		R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
	900	CPD	ECHINÁCEA PURPUREA 200MG		R\$ 2,12	R\$ 1.908,00
	600	CPD	ESCHERICHIA COLI 6 MG		R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
	1.000	CPD	EDOXABANA 30MG CP		R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
	1.000	CPD	EDOXABANA 60MG CP		R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
	2.000	CPD	EMPAGLIFOZINA 25MG CP		R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
	1.000	SER	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA		R\$ 59,60	R\$ 59.600,00
	30.000	CPD	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG CP		R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
	900	FRA	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML		R\$ 9,27	R\$ 8.343,00
	100	SACH	FIBRAS PREBIÓTICAS E PROBIÓTICAS SACHÊ		R\$ 5,70	R\$ 570,00
	20	FRA	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG 120 DOSES		R\$ 0,35	R\$ 7,00
	2.000	CPD	HIDRALAZINA 25MG CP		R\$ 0,35	R\$ 700,00
	12	FRA	HIDRATANTE CORPORAL SEM FRAGRÂNCIA FR		R\$ 68,00	R\$ 816,00
	15	FRA	HIDRATANTE CORPORAL SEM FRAGRÂNCIA FR 400ML		R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
	500	CPD	INCADATEROL, MALEATO 150MG		R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
	150	UNI	INSULINA ASPARTE 100UI/ML (NOVORAPID) CANETA 3ML		R\$ 44,89	R\$ 6.733,50
	300	UNI	INSULINA ASPARTE 100UI/ML (FIASP) CANETA 3ML		R\$ 44,89	R\$ 13.467,00
	100	UNI	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML CANETA (TRESIBA)		R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
	150	UNI	INSULINA DETEMIR 100UI/ML FLEXPEN (LEVEMIR)		R\$ 94,94	R\$ 14.241,00
	100	UNI	INSULINA DULAGLUTIDA 1,5MG CANETA (TRESIBA)		R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
	150	UNI	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL (LANTUS)		R\$ 76,38	R\$ 11.457,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

1.000	UNI	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA (LANTUS SOLOSTAR)		R\$ 84,38	R\$ 84.380,00
500	UNI	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML REFIL (APIDRA)		R\$ 32,78	R\$ 16.390,00
500	UNI	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML CANETA SOLOSTAR (APIDRA)		R\$ 32,78	R\$ 16.390,00
800	UNI	INSULINA HUMALOG KWIPEN CANETA 3ML 100UI/ML		R\$ 54,00	R\$ 43.200,00
100	UNI	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA (VICTOZA)		R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
5.000	TUB	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,60UI+0,01G 30G		R\$ 55,26	R\$ 276.300,00
3.000	CPD	LEVANLÓDIPINO 5MG CP		R\$ 3,600	R\$ 10.800,00
2.000	CPD	LEVETIRACETAM 250MG CP		R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
500	CPD	LEVETIRACETAM 500MG CP		R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
1.000	CPD	LEVETIRACETAM 1000MG		R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
150	FRA	LEVETIRACETAN 100MG/ML 150ML		R\$ 120,71	R\$ 18.106,50
1.000	CPD	LEVOMEPROMAZINA 100MG CP		R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
1.000	CPD	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP		R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.000	FRA	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML		R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
1.000	CPD	LINAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 2,5/750MG		R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
2.000	CPD	LISDEXANFETAMINA 70MG CP		R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
1.000	CPD	METENAMINA 120MG + METILTIONINIO 20MG		R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
1.000	CPD	METFORMINA, CLORIDRATO XR 750MG		R\$ 0,93	R\$ 930,00
100	AMP	METOPROLOL 1MG/ML AMP		R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
900	CPD	NINTEDANIBE 150MG		R\$ 336,00	R\$ 302.400,00
1.000	FRA	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML		R\$ 18,09	R\$ 18.090,00
15	FRA	OLODATEROL 2,5MCG 60 DOSES		R\$ 283,50	R\$ 4.252,50
40	AMP	OMALIZUMABE 150MG		R\$ 3.559,00	R\$ 142.360,00
2.000	CPD	PAROXETINA 40MG CP		R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
50	FRA	PERICIAZINA 40MG/ML 20ML		R\$ 19,61	R\$ 980,50
15	FRA	PLANTAGO OVATA 174ML		R\$ 85,19	R\$ 1.277,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

6.000	CPD	PROPATILNITRATO 10MG	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
1.000	FRA	RIFOCINA SPRAY 20ML	R\$ 29,88	R\$ 29.880,00
1.000	CPD	SACUBITRIL+VALSARTANA 24+26MG CP	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
900	CPD	SENN ALEXANDRINA 66,66 MG CP	R\$ 2,93	R\$ 2.637,00
500	CPD	SITAGLIPTINA 50MG	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
1.000	CPD	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50+1000MG	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
1.200	CPD	SYLIBUM MARIANUM - SILIMARINA CP	R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
40	AMP	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML 3ML	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
5.000	CPD	TRAZODONA 150MG CP	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
500	CPD	TRIMEBUTINA 200MG CP	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
900	CPD	TRIMETAZIDINA 35MG CP	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00
500	CPD	TROMETAMOL, CETOROLACO 10MG	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
10	FRA	XILAZINA, CLORIDRATO 10MG	R\$ 271,93	R\$ 2.719,30
10.000	CPD	ÁCIDO VALPROICO 500MG CP	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
5.000	CPD	COLECALCIFEROL 50.000UI CAPS GELAT	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
100	AMP	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML AMP	R\$ 0,86	R\$ 86,00
1.000	CPD	POLIVITAMINICO CP	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
8.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
10.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	R\$ 6,38	R\$ 63.800,00
10.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00
5.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
2.000	BOLSA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
2.000	BOLSA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
1.000	BOLSA	SORO GLICOSE 5% 250 ML	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
1.000	BOLSA	SORO GLICOSE 5% 500 ML	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
500	BOLSA	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
500	BOLSA	SORO RINGER S/ LACTATO 500 ML	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE >>	TOTAL	R\$ 2.073.531,87

LOTE 2 - MEDICAMENTOS GENERICOS

1.000	FRA	ACEBROFILINA 25MG/5NL XPE PEDIATRICO	R\$ 19,42	R\$ 19.420,00
1.000	FRA	ACEBROFILINA 50MG/ML XPE ADULTO	R\$ 27,38	R\$ 27.380,00
600	ENV	ACETILCISTEINA 600MG ENV	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
80.000	CPD	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CP	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
500	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA 1ML	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
12.000	CPD	ALOPURINOL 100MG COMP	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
10.000	CPD	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
3.000	FRA	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
3.000	FRA	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO 57MG SUSP	R\$ 80,38	R\$ 241.140,00
30.000	CPD	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
3.000	CPD	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG COMP	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
5.000	CPD	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
1.000	CPD	APIXABANA 2,5MG	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
3.000	CPD	ARIPIPAZOL 10MG CP	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
1.000	CPD	ARIPIPAZOL 15MG CP	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
20.000	CPD	AZITROMICINA 500MG COMP	R\$ 7,79	R\$ 155.800,00
800	FRA	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	R\$ 49,27	R\$ 39.416,00
4.000	CPD	BETAISTINA 16MG	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

8.000	CPD	BETAISTINA 24MG	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
50.000	CPD	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
3.000	CPD	BISOPROLOL 2,5MG CP	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
3.000	CPD	BISOPROLOL 5MG CP	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
20.000	AMP	BROMOPRIDA AMPOLA 10MG IV/IM 2ML	R\$ 3,70	R\$ 74.000,00
15.000	CPD	BUPROPIONA 150MG CP	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
1.000	CPD	BUPROPIONA 300MG CP	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
1.000	CPD	CANDESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 16+12,5MG CP	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
60.000	CPD	CARBAMAZEPINA 200MG CP	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
500	CPD	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 1,15	R\$ 575,00
10.000	CPD	CARVEDILOL 12,5MG CP	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
10.000	CPD	CARVEDILOL 25MG CP	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
500	FRA	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML	R\$ 41,57	R\$ 20.785,00
15.000	CPD	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00
15.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA IM/EV	R\$ 26,31	R\$ 394.650,00
30.000	CPD	CICLOBENZAPRINA 10MG CP	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
15.000	CPD	CLOSTAZOL 100MG	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
2.000	CPD	CLARITROMICINA 500MG CP	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00
100	FRA	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
100.000	CPD	CLONAZEPAM 2MG CP	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
10.000	CPD	CLOPIDOGREL 75MG CP	R\$ 6,22	R\$ 62.200,00
2.000	CPD	COLCHICINA 0,5MG CP	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
1.000	FRA	DESLORATADINA XPE	R\$ 55,32	R\$ 55.320,00
5.000	TUB	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00
25.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML IM/IV	R\$ 8,92	R\$ 223.000,00
3.000	FRA	MAL DEXCLORF. 2MG+BETAMET 0,25MG/ML XPE 120ML	R\$ 15,81	R\$ 47.430,00
5.000	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
500	CPD	DENOGESTE 2MG	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
5.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
500	CPD	DONEPEZILA 10MG CP	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
500	CPD	DONEPEZILA 5MG CP	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
15.000	CPD	DULOXETINA 30MG CP	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
15.000	CPD	DULOXETINA 60MG	R\$ 9,43	R\$ 141.450,00
5.000	CPD	ESCITALOPRAM 10MG CP	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00
5.000	CPD	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CP	R\$ 7,44	R\$ 37.200,00
5.000	CPD	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
5.000	CPD	FLUCONAZOL 150MG CP	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
30.000	CPD	GLICLAZIDA 30MG CP	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
30.000	CPD	GLICLAZIDA 60MG CP	R\$ 2,19	R\$ 65.700,00
500	FRA	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	R\$ 18,52	R\$ 9.260,00
600	CPD	IVERMECTINA 6MG CP	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
1.000	CPD	LAMOTRIGINA 25MG CP	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
1.000	CPD	LAMOTRIGINA 50MG CP	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
1.000	CPD	LAMOTRIGINA 100MG CP	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
500	CPD	LEVETIRACETAM 750MG CP	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
3.000	CPD	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CP	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1.000	TUB	LIDOCAINA POMADA 2% 30G	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
10.000	CPD	LOSARTANA 50MG CP	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
10.000	CPD	METFORMINA 500MG CP	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
50.000	CPD	METILFENIDATO 10MG CP	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
500	CPD	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	R\$ 0,67	R\$ 335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	30.000	CPD	METOPROLOL 50MG CP		R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
	500	CPD	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CP		R\$ 0,60	R\$ 300,00
	1.000	CPD	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG CP		R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
	1.000	TUB	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G		R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
	1.000	CPD	NITRENDIPINO 20MG		R\$ 0,880	R\$ 880,00
	300	CPD	NORFLOXACINO 400MG		R\$ 2,52	R\$ 756,00
	3.000	CPD	OLANZAPINA 10MG CP		R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
	3.000	CPD	OXCARBAMAZEPINA 300MG CP		R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
	2.000	CPD	OXCARBAZEPINA 600MG CP		R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
	500	FRA	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML		R\$ 52,00	R\$ 26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

5.000	CPD	PREDNISOLONA 20MG		R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
1.000	FRA	PREDNISOLONA FOSF 3MG/ML FR 60ML		R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
3.000	CPD	PROPAFENONA 300MG CP		R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
5.000	CPD	QUETIAPINA 25MG CP		R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
5.000	CPD	QUETIAPINA 50MG CP		R\$ 11,19	R\$ 55.950,00
5.000	CPD	QUETIAPINA 100MG CP		R\$ 10,63	R\$ 53.150,00
600	CPD	RAMIPRIL 5MG		R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
5.000	CPD	RISPERIDONA 1MG CP		R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
5.000	CPD	RISPERIDONA 2MG CP		R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
1.000	FRA	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML		R\$ 108,06	R\$ 108.060,00
10.000	CPD	RIVAROXABANA 10MG CP		R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
10.000	CPD	RIVAROXABANA 20MG CP		R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
10.000	CPD	RIVAROXABANA 15MG CP		R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
2.000	CPD	SINVASTATINA 20MG CP		R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
2.000	CPD	SINVASTATINA 40MG CP		R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
50	SAC	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO SACHÊ		R\$ 7,00	R\$ 350,00
1.000	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G		R\$ 23,88	R\$ 23.880,00
50	FRA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 200+40/5ML 100ML		R\$ 12,40	R\$ 620,00
1.000	CPD	SULFAMETAXOSOL + TRIMETROPINA 400+80MG CP		R\$ 0,62	R\$ 620,00
5.000	CPD	TOPIRAMATO 100MG CP		R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
1.500	AMP	TRAMADOL 50MG/ML IV/IM 2ML		R\$ 7,89	R\$ 11.835,00
100	FRA	TRAVOPROSTA 0,04MG FRASCO		R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
200	ENV	TROMETAMOL,FOSFOMICINA 5,631 ENVELOPES		R\$ 44,05	R\$ 8.810,00
1.000	CPD	VALSARTANA 160MG		R\$ 3,258	R\$ 3.258,00
1.000	CPD	VALSARTANA 320MG		R\$ 3,258	R\$ 3.258,00
15.000	CPD	VENLAFAXINA 150MG CP		R\$ 5,40	R\$ 81.000,00
10.000	CPD	ZOLPIDEM 10MG CP		R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
		VALOR ESTIMADO DO LOTE >>		R\$	3.271.876,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO >>		R\$	5.345.407,87

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Descrição do Objeto

ANEXO 02 Minuta do Termo do Contrato

ANEXO 03 Exigências para Habilitação

ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

empresa empregadora

ANEXO 07 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Colina - SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPACÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITARIO DO ITEM).**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466– Centro – Colina/SP. Fone: 17-3341-9448. Aos cuidados do Pregoeiro Israel da Silva Nunes. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas do equipamento neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

- 6.3 **Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MAIOR DESCONTO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
7. GARANTIA
- 7.1 A Empresa vencedora deverá o objeto com o prazo de garantia previstos em Lei, contados a partir do recebimento dos mesmos.
8. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – ARTIGO 59 e sequencias.**
- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO – ARTIGO 62 e sequencias.

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 10.7** Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Colina - SP: Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina – SP - CEP 14770-000, setor de protocolo, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por licitacoes@colina.sp.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal:**

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:**

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.**

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, A Prefeitura Municipal de Colina - SP firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

- 12.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos: Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 - Centro – Colina – SP - CEP 14770-000, setor de licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Colina - SP.

- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

- 13.1 O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 04 dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde;
- 13.2 O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Cel. Nogueira, nº 321 - Bairro Jardim São João – Colina/SP, sobre a fiscalização na entrega dos senhores Eliezer Garcia, Kamal Taha e Leticia Borges – Quadro de Funcionários do Dep. De Compras da Secretaria da Saúde.
- 13.3 O objeto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado à vista, após entrega do objeto em até 10 dias após o recebimento do objeto.
- 14.2 Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – 33.90.32 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Tesouro.

15 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Colina - SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Colina - SP, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina-SP, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Colina (SP), __ de _____ de ____.

PREFEITURA DE
COLINA



ADM.: 2021 / 2024

**NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

OSNY CEZAR PARO

Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos

EQUIPE DE APOIO:

Leandro Pereira Gontijo de Abreu

Eliezer Garcia

Caio César Felici

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

01	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo ético, descritos na Tabela CMED – Preço Fábrica (PF), utilizara última atualização	
02	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo genérico, descritos na Tabela CMED – Preço Fábrica (PF), Utilizara última atualização	

LOTE 1 - MEDICAMENTOS ETICOS/SIMILARES.

ITEM	QUANT	UN	MEDICAMENTO	Pr Unit R\$	Pr Total R\$
	5.000	CPD	ACIDO ACETILSALICILICO + CARBONATO DE CALCIO + GLICINATO DE ALUMINIO 81MG	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
	2.000	CPD	ACIDO FOLICO 5MG CP	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
	450	CPD	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG	R\$ 1,25	R\$ 562,50
	15	FRA	AZELASTINA, CLORIDRATO 1MG FR 10ML	R\$ 55,65	R\$ 834,75
	1.000	CPD	BILASTINA 20MG	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
	1.500	CPD	BAMIFILINA 300MG CP	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
	1.500	CPD	BAMIFILINA 600MG CP	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
	4.000	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000UI AMPOLA	R\$ 14,30	R\$ 57.200,00
	12	AMP	BENRALIZUMABE 30MG/ML	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
	50	FRA	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL COLÍRIO	R\$ 79,12	R\$ 3.956,00
	500	CPD	BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 + TRIFENANATO DE VILANTEROL 25MCG	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
	50	FRA	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
	20	FRA	CANABIDIOL 20MG/ML 30ML	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
	10	FRA	CETAMINA, CLORIDRATO 5000MG	R\$ 35,00	R\$ 350,00
	500	CPD	CITALOPRAM, BROMIDRATO 40MG	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
	300	FRA	CLOPERASTINA, FENDIZOATO 3,54MG 120ML	R\$ 22,18	R\$ 6.654,00
	50	FRA	CLOR TETRACAÍNA + CLOR FENILEFRINA 10MG/ML+1MG/ML 10ML	R\$ 9,66	R\$ 483,00
	900	CPD	CRAMBERRY + VITAMINA C 375 MG	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
	300	CPD	CODEINA 30MG CP	R\$ 1,51	R\$ 453,00
	2.000	CPD	DAPAGLIFOZINA 10MG CP	R\$ 5,32	R\$ 10.640,00
	2.000	CPD	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000MG CP	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
	2.000	CPD	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10/1000MG CP	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
	3	AMP	DENOSUMABE 60MG/ML	R\$ 778,29	R\$ 2.334,87
	20	FRA	DIP BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG 120 DOSES	R\$ 142,38	R\$ 2.847,60
	1.000	CPD	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER CP	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
	500	CPD	DUTASTERIDA 0,5MG	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
	900	CPD	ECHINÁCEA PURPUREA 200MG	R\$ 2,12	R\$ 1.908,00
	600	CPD	ESCHERICHIA COLI 6 MG	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
	1.000	CPD	EDOXABANA 30MG CP	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
	1.000	CPD	EDOXABANA 60MG CP	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
	2.000	CPD	EMPAGLIFOZINA 25MG CP	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
	1.000	SER	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA	R\$ 59,60	R\$ 59.600,00
	30.000	CPD	ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG CP	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
	900	FRA	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML	R\$ 9,27	R\$ 8.343,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

100	SACH	FIBRAS PREBIÓTICAS E PROBIÓTICAS SACHÊ		R\$	5,70	R\$	570,00
20	FRA	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG 120 DOSES		R\$	0,35	R\$	7,00
2.000	CPD	HIDRALAZINA 25MG CP		R\$	0,35	R\$	700,00
12	FRA	HIDRATANTE CORPORAL SEM FRAGRÂNCIA FR		R\$	68,00	R\$	816,00
15	FRA	HIDRATANTE CORPORAL SEM FRAGRÂNCIA FR 400ML		R\$	68,00	R\$	1.020,00
500	CPD	INCADATEROL, MALEATO 150MG		R\$	4,50	R\$	2.250,00
150	UNI	INSULINA ASPARTE 100UI/ML (NOVORAPID) CANETA 3ML		R\$	44,89	R\$	6.733,50
300	UNI	INSULINA ASPARTE 100UI/ML (FIASP) CANETA 3ML		R\$	44,89	R\$	13.467,00
100	UNI	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML CANETA (TRESIBA)		R\$	158,00	R\$	15.800,00
150	UNI	INSULINA DETEMIR 100UI/ML FLEXPEN (LEVEMIR)		R\$	94,94	R\$	14.241,00
100	UNI	INSULINA DULAGLUTIDA 1,5MG CANETA (TRESIBA)		R\$	170,00	R\$	17.000,00
150	UNI	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL (LANTUS)		R\$	76,38	R\$	11.457,00
1.000	UNI	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA (LANTUS SOLOSTAR)		R\$	84,38	R\$	84.380,00
500	UNI	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML REFIL (APIDRA)		R\$	32,78	R\$	16.390,00
500	UNI	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML CANETA SOLOSTAR (APIDRA)		R\$	32,78	R\$	16.390,00
800	UNI	INSULINA HUMALOG KWIKPEN CANETA 3ML 100UI/ML		R\$	54,00	R\$	43.200,00
100	UNI	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA (VICTOZA)		R\$	252,00	R\$	25.200,00
5.000	TUB	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,60UI+0,01G 30G		R\$	55,26	R\$	276.300,00
3.000	CPD	LEVANLÓDIPINO 5MG CP		R\$	3,600	R\$	10.800,00
2.000	CPD	LEVETIRACETAM 250MG CP		R\$	1,86	R\$	3.720,00
500	CPD	LEVETIRACETAM 500MG CP		R\$	3,35	R\$	1.675,00
1.000	CPD	LEVETIRACETAM 1000MG		R\$	6,00	R\$	6.000,00
150	FRA	LEVETIRACETAN 100MG/ML 150ML		R\$	120,71	R\$	18.106,50
1.000	CPD	LEVOMEPROMAZINA 100MG CP		R\$	1,02	R\$	1.020,00
1.000	CPD	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP		R\$	0,50	R\$	500,00
1.000	FRA	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML		R\$	14,00	R\$	14.000,00
1.000	CPD	LINAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 2,5/750MG		R\$	4,00	R\$	4.000,00
2.000	CPD	LISDEXANFETAMINA 70MG CP		R\$	15,10	R\$	30.200,00
1.000	CPD	METENAMINA 120MG + METILTIONINIO 20MG		R\$	1,74	R\$	1.740,00
1.000	CPD	METFORMINA, CLORIDRATO XR 750MG		R\$	0,93	R\$	930,00
100	AMP	METOPROLOL 1MG/ML AMP		R\$	38,50	R\$	3.850,00
900	CPD	NINTEDANIBE 150MG		R\$	336,00	R\$	302.400,00
1.000	FRA	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML		R\$	18,09	R\$	18.090,00
15	FRA	OLODATEROL 2,5MCG 60 DOSES		R\$	283,50	R\$	4.252,50
40	AMP	OMALIZUMABE 150MG		R\$	3.559,00	R\$	142.360,00
2.000	CPD	PAROXETINA 40MG CP		R\$	10,00	R\$	20.000,00
50	FRA	PERICIAZINA 40MG/ML 20ML		R\$	19,61	R\$	980,50
15	FRA	PLANTAGO OVATA 174ML		R\$	85,19	R\$	1.277,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	6.000	CPD	PROPATILNITRATO 10MG		R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
	1.000	FRA	RIFOCINA SPRAY 20ML		R\$ 29,88	R\$ 29.880,00
	1.000	CPD	SACUBITRIL+VALSARTANA 24+26MG CP		R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
	900	CPD	SENNA ALEXANDRINA 66,66 MG CP		R\$ 2,93	R\$ 2.637,00
	500	CPD	SITAGLIPTINA 50MG		R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
	1.000	CPD	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50+1000MG		R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
	1.200	CPD	SYLIBUM MARIANUM - SILIMARINA CP		R\$ 2,38	R\$ 2.856,00
	40	AMP	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML 3ML		R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
	5.000	CPD	TRAZODONA 150MG CP		R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
	500	CPD	TRIMEBUTINA 200MG CP		R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
	900	CPD	TRIMETAZIDINA 35MG CP		R\$ 2,15	R\$ 1.935,00
	500	CPD	TROMETAMOL, CETOROLACO 10MG		R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
	10	FRA	XILAZINA, CLORIDRATO 10MG		R\$ 271,93	R\$ 2.719,30
	10.000	CPD	ÁCIDO VALPROICO 500MG CP		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
	5.000	CPD	COLECALCIFEROL 50.000UI CAPS GELAT		R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
	100	AMP	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML AMP		R\$ 0,86	R\$ 86,00
	1.000	CPD	POLIVITAMINICO CP		R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
	8.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 100 ML		R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
	10.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		R\$ 6,38	R\$ 63.800,00
	10.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 500 ML		R\$ 7,85	R\$ 78.500,00
	5.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML		R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
	2.000	BOLSA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
	2.000	BOLSA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
	1.000	BOLSA	SORO GLICOSE 5% 250 ML		R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
	1.000	BOLSA	SORO GLICOSE 5% 500 ML		R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
	500	BOLSA	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML		R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
	500	BOLSA	SORO RINGER S/ LACTATO 500 ML		R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE >>	TOTAL		R\$ 2.073.531,87

LOTE 2 - MEDICAMENTOS GENERICOS

	1.000	FRA	ACEBROFILINA 25MG/5NL XPE PEDIATRICO		R\$ 19,42	R\$ 19.420,00
	1.000	FRA	ACEBROFILINA 50MG/ML XPE ADULTO		R\$ 27,38	R\$ 27.380,00
	600	ENV	ACETILCISTEINA 600MG ENV		R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
	80.000	CPD	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CP		R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
	500	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMPOLA 1ML		R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
	12.000	CPD	ALOPURINOL 100MG COMP		R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
	10.000	CPD	ALPRAZOLAM 1MG		R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
	3.000	FRA	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML		R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
	3.000	FRA	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO 57MG SUSP		R\$ 80,38	R\$ 241.140,00
	30.000	CPD	AMOXICILINA 500MG CAPSULA		R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
	3.000	CPD	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG COMP		R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
	5.000	CPD	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP		R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
	1.000	CPD	APIXABANA 2,5MG		R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
	3.000	CPD	ARIPRAZOL 10MG CP		R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
	1.000	CPD	ARIPRAZOL 15MG CP		R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
	20.000	CPD	AZITROMICINA 500MG COMP		R\$ 7,79	R\$ 155.800,00
	800	FRA	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML		R\$ 49,27	R\$ 39.416,00
	4.000	CPD	BETAISTINA 16MG		R\$ 0,68	R\$ 2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

8.000	CPD	BETAISTINA 24MG	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
50.000	CPD	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
3.000	CPD	BISOPROLOL 2,5MG CP	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
3.000	CPD	BISOPROLOL 5MG CP	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
20.000	AMP	BROMOPRIDA AMPOLA 10MG IV/IM 2ML	R\$ 3,70	R\$ 74.000,00
15.000	CPD	BUPROPIONA 150MG CP	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
1.000	CPD	BUPROPIONA 300MG CP	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
1.000	CPD	CANDESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 16+12,5MG CP	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
60.000	CPD	CARBAMAZEPINA 200MG CP	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
500	CPD	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 1,15	R\$ 575,00
10.000	CPD	CARVEDILOL 12,5MG CP	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
10.000	CPD	CARVEDILOL 25MG CP	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
500	FRA	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML	R\$ 41,57	R\$ 20.785,00
15.000	CPD	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00
15.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA IM/EV	R\$ 26,31	R\$ 394.650,00
30.000	CPD	CICLOBENZAPRINA 10MG CP	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
15.000	CPD	CLOSTAZOL 100MG	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
2.000	CPD	CLARITROMICINA 500MG CP	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00
100	FRA	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
100.000	CPD	CLONAZEPAM 2MG CP	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
10.000	CPD	CLOPIDOGREL 75MG CP	R\$ 6,22	R\$ 62.200,00
2.000	CPD	COLCHICINA 0,5MG CP	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
1.000	FRA	DESLORATADINA XPE	R\$ 55,32	R\$ 55.320,00
5.000	TUB	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00
25.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML IM/IV	R\$ 8,92	R\$ 223.000,00
3.000	FRA	MAL DEXCLORF. 2MG+BETAMET 0,25MG/ML XPE 120ML	R\$ 15,81	R\$ 47.430,00
5.000	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
500	CPD	DENOGESTE 2MG	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
5.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
500	CPD	DONEPEZILA 10MG CP	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
500	CPD	DONEPEZILA 5MG CP	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
15.000	CPD	DULOXTINA 30MG CP	R\$ 4,72	R\$ 70.800,00
15.000	CPD	DULOXTINA 60MG	R\$ 9,43	R\$ 141.450,00
5.000	CPD	ESCITALOPRAM 10MG CP	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00
5.000	CPD	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CP	R\$ 7,44	R\$ 37.200,00
5.000	CPD	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
5.000	CPD	FLUCONAZOL 150MG CP	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
30.000	CPD	GLICLAZIDA 30MG CP	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
30.000	CPD	GLICLAZIDA 60MG CP	R\$ 2,19	R\$ 65.700,00
500	FRA	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	R\$ 18,52	R\$ 9.260,00
600	CPD	IVERMECTINA 6MG CP	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
1.000	CPD	LAMOTRIGINA 25MG CP	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
1.000	CPD	LAMOTRIGINA 50MG CP	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
1.000	CPD	LAMOTRIGINA 100MG CP	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
500	CPD	LEVETIRACETAM 750MG CP	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
3.000	CPD	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CP	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1.000	TUB	LIDOCAINA POMADA 2% 30G	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
10.000	CPD	LOSARTANA 50MG CP	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
10.000	CPD	METFORMINA 500MG CP	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
50.000	CPD	METILFENIDATO 10MG CP	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
500	CPD	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	R\$ 0,67	R\$ 335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	30.000	CPD	METOPROLOL 50MG CP		R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
	500	CPD	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CP		R\$ 0,60	R\$ 300,00
	1.000	CPD	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG CP		R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
	1.000	TUB	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G		R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
	1.000	CPD	NITRENDIPINO 20MG		R\$ 0,880	R\$ 880,00
	300	CPD	NORFLOXACINO 400MG		R\$ 2,52	R\$ 756,00
	3.000	CPD	OLANZAPINA 10MG CP		R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
	3.000	CPD	OXCARBAMAZEPINA 300MG CP		R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
	2.000	CPD	OXCARBAZEPINA 600MG CP		R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
	500	FRA	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML		R\$ 52,00	R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	5.000	CPD	PREDNISOLONA 20MG		R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
	1.000	FRA	PREDNISOLONA FOSF 3MG/ML FR 60ML		R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
	3.000	CPD	PROPAFENONA 300MG CP		R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
	5.000	CPD	QUETIAPINA 25MG CP		R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
	5.000	CPD	QUETIAPINA 50MG CP		R\$ 11,19	R\$ 55.950,00
	5.000	CPD	QUETIAPINA 100MG CP		R\$ 10,63	R\$ 53.150,00
	600	CPD	RAMIPRIL 5MG		R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
	5.000	CPD	RISPERIDONA 1MG CP		R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
	5.000	CPD	RISPERIDONA 2MG CP		R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
	1.000	FRA	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML		R\$ 108,06	R\$ 108.060,00
	10.000	CPD	RIVAROXABANA 10MG CP		R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
	10.000	CPD	RIVAROXABANA 20MG CP		R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
	10.000	CPD	RIVAROXABANA 15MG CP		R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
	2.000	CPD	SINVASTATINA 20MG CP		R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
	2.000	CPD	SINVASTATINA 40MG CP		R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
	50	SAC	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO SACHÊ		R\$ 7,00	R\$ 350,00
	1.000	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G		R\$ 23,88	R\$ 23.880,00
	50	FRA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 200+40/5ML 100ML		R\$ 12,40	R\$ 620,00
	1.000	CPD	SULFAMETAXOSOL + TRIMETROPINA 400+80MG CP		R\$ 0,62	R\$ 620,00
	5.000	CPD	TOPIRAMATO 100MG CP		R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
	1.500	AMP	TRAMADOL 50MG/ML IV/IM 2ML		R\$ 7,89	R\$ 11.835,00
	100	FRA	TRAVOPROSTA 0,04MG FRASCO		R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
	200	ENV	TROMETAMOL,FOSFOMICINA 5,631 ENVELOPES		R\$ 44,05	R\$ 8.810,00
	1.000	CPD	VALSARTANA 160MG		R\$ 3,258	R\$ 3.258,00
	1.000	CPD	VALSARTANA 320MG		R\$ 3,258	R\$ 3.258,00
	15.000	CPD	VENLAFAXINA 150MG CP		R\$ 5,40	R\$ 81.000,00
	10.000	CPD	ZOLPIDEM 10MG CP		R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
			VALOR ESTIMADO DO LOTE >>		R\$	3.271.876,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO >>		R\$	5.345.407,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal . -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, residente a-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico n. ____/____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição futura de medicamentos de "A" a "Z", destinados às unidades de saúde do Município e distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações descritas nos lotes abaixo:

01	Medicamentosde“A”a“Z”,do tipo ético,descritos na Tabela CMED – Preço Fábrica (PF), utilizara última atualização	
02	Medicamentosde“A”a“Z”,do tipo genérico, descritos naTabelaCMED–Preço Fábrica(PF), Utilizara última atualização	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____), após entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação orçamentária nº 33.90.32 –Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Tesouro – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o objeto com garantia conforme exigido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.No caso de devolução do objeto defeituoso dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados da Lei federal 14.133/2021, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades a saber:

1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
2. Automaticamente:
3. Por decurso de prazo de sua vigência;
4. Quando não restarem fornecedores registrados;
5. Quando caracterizado o interesse público.
6. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa

Apedido quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração Municipal quando:

O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colina (SP), ____ de _____ de ____.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de CND relativos à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa Da União e Seguridade Social, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação d CRF (Certificado de Regularidade de Fiscal) do FGTS.

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:
 - 1) balanço patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Colina - SP, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”; 3 e 4 alínea “a, b”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ____/____, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (___/2024)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS

MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (___/___)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA – SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____ – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação

de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: